

RESOLUÇÃO Nº 747, DE 24 de JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Lei Complementar 173/2020 – Saldo Reprogramado 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 398/2022 exarado pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 21 de junho de 2022, registradas na ata nº 092/2022;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Ação da Lei Complementar 173/2020 – Saldo Reprogramado 2021;

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 398/2022, emitido pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º INFORMAR que a documentação da Prestação de Contas da Lei Complementar 173/2020, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

CARLOS LUIZ SPENGLER
PRESIDENTE DO COMAS/NH

Parecer 398/2022

Assunto: **Plano de Ação da Lei Complementar 173/2020 – Saldo Reprogramado 2021**

A Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 698/2021, reuniu-se de forma presencial, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Ofício nº 268/2022/SDS/Gabinete de 28/04/2022

Solicitação: Análise do Plano de Ação da Lei Complementar 173/2020 – Saldo Reprogramado

Considerações: Foi Apresentado o Plano de Ação da Lei Complementar 173/2020 – Saldo Reprogramado no valor total de R\$ 2.860,37, onde a totalidade do recurso será investida na aquisição das cestas sociais a serem distribuídas pelos CRAS do território de referência da família na forma de benefício eventual.

| Elemento de despesa | Descrição do elemento | Subelemento | Descrição | Valor total a reprogramar |
|----------------------------|---|--------------------------|---|----------------------------------|
| 3339032000 0000000000 | Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita | 3339032030 0000000000 | Material destinado a assistência social | R\$ 2.860,37 |

Parecer final: Frente ao exposto a Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo indica a aprovação do Plano de Ação da Lei Complementar 173/2020 – Saldo Reprogramado, com a seguinte orientação:

1) Que no relatório de execução física trimestral conste a informação de quantas cestas foram solicitadas, quantas foram entregues (se atendidas por outros recursos especificar) e quantas não foram concedidas.

Novo Hamburgo, 23 de maio de 2022.

Cristini de Souza Paz

Michele Schlabitx

Fátima Terezinha Cidade Lemes